



Exercício: 2016

Decreto nº 75/2016 de 13/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1525/2016 de 06/01/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 442.114,32 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e catorze reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.021.	MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
156 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.533,13
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.1.107.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	
604 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
09.025.10.301.0008.2.110.	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
605 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
608 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.581,19
09.025.10.302.0008.2.111.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
606 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
Total Suplementação:		442.114,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.3.0.00.01.00.00	Fonte: 1507	35.533,13
Receita:2.4.2.2.99.02.00.00	Fonte: 1500	32.581,19
Receita:2.4.2.2.99.03.00.00	Fonte: 1500	230.000,00
Receita:2.4.2.2.99.04.00.00	Fonte: 1500	120.000,00
Receita:2.4.2.2.99.05.00.00	Fonte: 1500	24.000,00
Total da Receita:		442.114,32



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
18/07/2016
Pág. 1/1

Exercício: 2016

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.


Prefeito
MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA
EDIÇÃO: 7633 PAG: C6
DATA: 19.7.2016